



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022-000013

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 12 de Abril de 2022 - Horário: 09:00

Objeto: Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, com o valor total de R\$ 16.362,00(Dezesseis Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).



Rio Maria, 30 de Março de 2022.

Ofício nº 030/ 2022 – SMS/DEPT. DE COMPRAS

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Sr.º Marco Antônio Lage Rolim

Presidente da CPL

Assunto: Solicitação para abertura de processo licitatório para locação de imóvel.

Prezado Presidente,

Venho através deste, solicitar, que seja providenciado processo licitatório de locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde Maria Farias, o bairro necessita de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, para disponibilizar atendimento nas mediações, além de maior comunidade para as famílias que passa a obter disponibilidade de uma Unidade Básica, próximo à sua residência.

A Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. A Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde de determinada comunidade.

A presente justificativa a locação do imóvel destinado a atender as necessidades do sistema de saúde do município, sendo portanto, um dos desafios atuais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde é expandir e qualificar a Atenção Básica, por meio do aumento da estruturação das redes de Unidades Básicas de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de espaço físico para suas atividades e demonstra que o imóvel pesquisado atende as finalidades precípua da administração, vez que dispõe de espaço e localização favorável para recebimento da população local que necessita dos serviços de saúde.

Recebido
30/03/2022



Tais requisitos para locação baseia-se em um imóvel com no mínimo quatro quartos, com três banheiros, duas salas de estar, área, duas cozinhas, e área de serviço, o valor para aluguel que o fundo municipal de saúde dispõe é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Conclui-se então que o imóvel precisa possuir estrutura para atender a demanda de atividades, com atendimento a comunidade local.

P/Edmilson

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Edvânia
Edvânia Pereira de Sousa
Secretária Municipal
Adjunta de Saúde
Portaria Nº 015/2021

Recebido por: *Luciana G. Matos*

Data: *30 / 03 / 2022*



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220330001

Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde - UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, deste município., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Justifica-se a locação pelo bairro necessitar uma Unidade Básica de Saúde - USB, para disponibilizar atendimento nas mediações, além de maior comodidade para as famílias que passa a obter disponibilidade de uma Unidade Básica, próximo à sua residência. A Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do sistema Único de Saúde (SUS), sendo ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. A Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde de determinada comunidade. A presente justificativa a locação do imóvel destinado a atender as necessidades do sistema de saúde do município, sendo portanto, um dos desafios atuais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde é expandir e qualificar a Atenção Básica, por meio do aumento da estruturação das redes de Unidades Básicas de Saúde. Visto que, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de espaço físico para suas atividades.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
115854	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O POSTO DE SAÚDE MARIA FARIA, BAIRRO CASCALHEIRA <i>Especificação: O imóvel deve possuir no mínimo as seguintes especificações: 4 - Quartos 3 - Banheiros 2 - Salas de estar 2 - Cozinhas 1 - Área de serviço</i>	9,0000	MÊS	2.000,00

Rio Maria, 30 de Março de 2022

EDIMILSON BATISTA ALVES
RESPONSÁVEL

Edmilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

RIO MARIA - PA, 30 de Março de 2022


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003, 01 de janeiro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
EDIMILSON BATISTA ALVES

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 - Atividade 10.301.0007.2-101 - Estratégia Saúde da Família - PSF, Classificação Econômica 3.3..90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RIO MARIA - PA, 30 de Março de 2022


Helvécio Alves Pinto
Diretor de Departamento de Probidade
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 021/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 30 de Março de 2022


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003, 01 de Janeiro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE




AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 30 de Março de 2022.


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003, 01 de janeiro de 2021



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

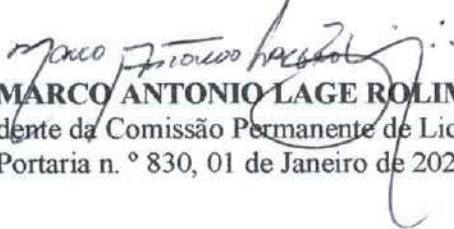
Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 027/2022-000013, exarado pelo Ilmo. Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, onde solicita procedimentos administrativos para Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 30 de Março de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 830, 01 de Janeiro de 2022

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE MATERIAL PISO DE CERAMICA E TIJOLOS, FORRADA NO PVC E UM ANEXO COM A ÁREDE 54M2 E A CASA RESIDENCIAL ÁREA MAIOR COM 89.60M2, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 143.60M2.

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ÁREA EDIFICADA DO IMÓVEL

- 01 – TELHAS DE BARRO
- 02 – DOZE CÔMODOS
- 03 – TRÊS BANHEIRO EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO
- 04 – ONZE PORTAS DE MADEIRA E UMA DE BLINDEX (GRANDE)
- 05 – PISO DE CERAMICA
- 06 – FORRADA DE PVC
- 07 – UMA COZINHA
- 09 – CINCO JANELAS DE BLINDEX
- 10 – ENERGIA BIFASICO
- 11 – UM PORTÃO DE AÇO ELETRICO
- 12 – TANK NO GRANITO
- 13 – UMA PIA DE INOX, UMA DE FIBRA E UMA DE GRANITO
- 14 – UM POÇO SEMI - ARTESIANO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO



CONTINUAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

UMA ÁREA DE TERRA URBANA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 08 NA QUADRA 81, CENTRO NESTA CIDADE DE RIO MARIA NO ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 30M DITOS DE FUNDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 300M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

VALE RESSALTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FOI AVALIADO EM R\$ 363.600,00 (SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS).

RIO MARIA 30 DE MARÇO DE 2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

IRRISONES LOPES DE OLIVEIRA

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

RUFINO BRÁSIL NETO

DIVINO PEREIRA BRITO

RONY NOGUEIRA DA SILVA

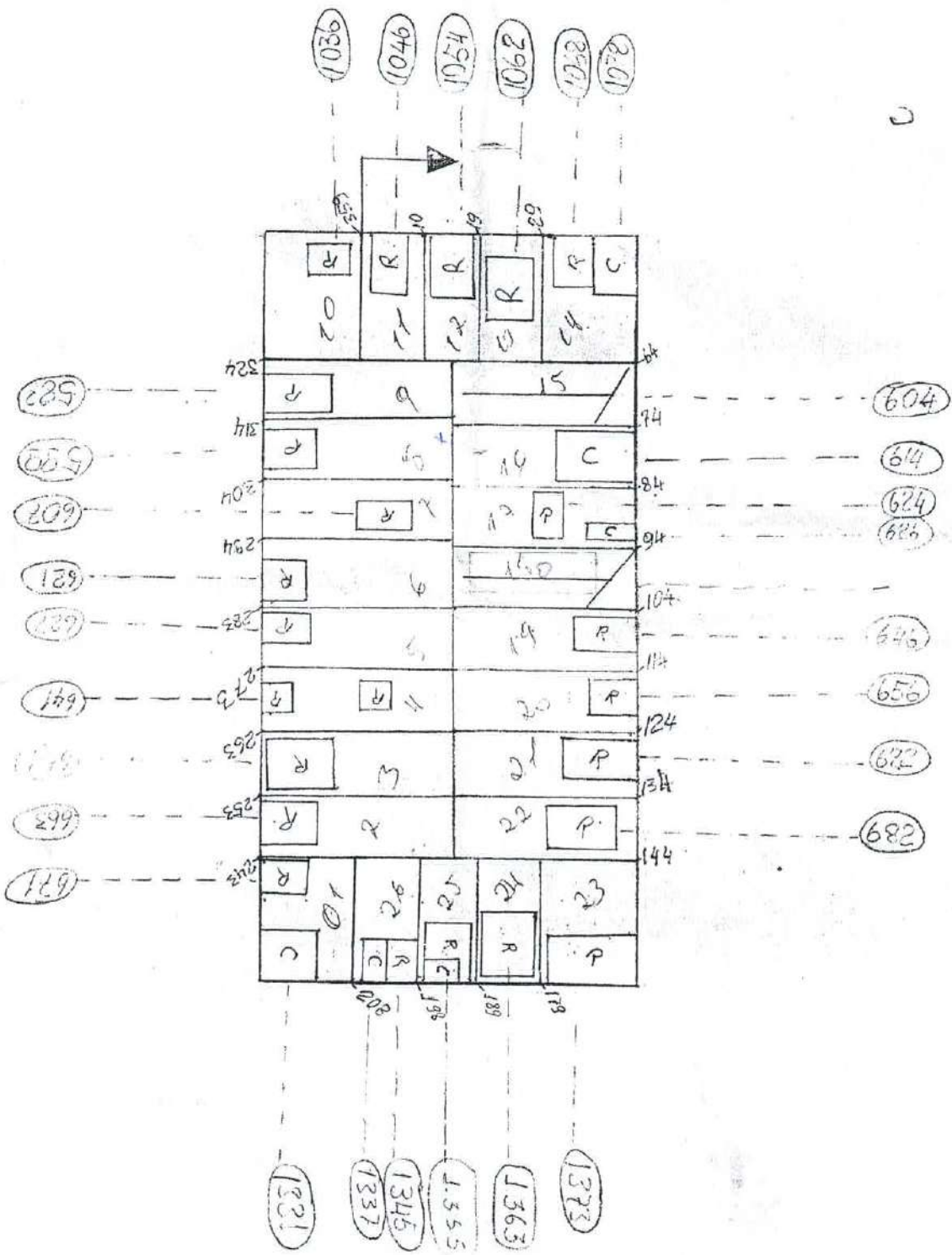


AVM = 08
 COD = 0000 = 20
 SEC = 0348-D

AVM = 08

17

RUA 17



RUA 17

17

RUA 17

18



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 15/01/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 521E76CE
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022-000013


DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2022 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 12 de Abril de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Fortaria nº 830, 01 de janeiro de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Portaria n.º 830 de 14 de janeiro de 2022.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:

- a) **Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
- c) **Marinalva Belicio dos Santos**, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

II – Suplentes:

- a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;
- d) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios,
IV – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 14 de janeiro de 2021.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A escolha recaiu sobre um imóvel localizado na Rua 17, nº 599, Bairro Cascalheira, neste município, tendo como proprietário o Sr. Alessandro Antonio de Oliveira, após ser vistoriado o imóvel foi considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, está bem localizado.

Considerando que o imóvel oferece espaço amplo, ventilado, com acessibilidade e com suas instalações elétricas e sanitárias em bom estado de conservação e de boa localização, espaço suficientes que possam atender todas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



as necessidades desejadas, tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de imóvel próprio, para desenvolver as suas atividades.

A Unidade Básica de Saúde - USB, passara disponibilizar atendimento nas mediações, além de proporcionar maior comunidade para as famílias que passaram a ter a sua disposição uma Unidade Básica, próximo à suas residências.

A Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. A Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde de determinada comunidade.

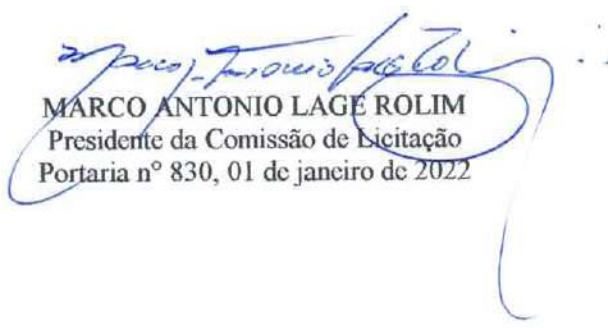
A locação do imóvel destinado a atender as necessidades do sistema de saúde do município, sendo, portanto, um dos desafios atuais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde é expandir e qualificar a Atenção Básica, por meio do aumento da estruturação das redes de Unidades Básicas de Saúde.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de um Laudo de Vistoria e Avaliação de Imóveis, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, no valor unitário mensal de R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais, perfazendo o valor global de R\$ 16.362,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 12 de Abril de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022



José Claudino dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
E DOS REGISTROS PÚBLICOS



Bel. José Claudino dos Santos – TITULAR

R.G.: 55.532-GO - CPF - 002.889.851-68

Rua 11, nº 576 – Centro – Rio Maria/PA – CEP: 68.530-000 – Fone/Fax: (94) 3428 1416

Livro: **50/E**

Folha: **108**

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA NO VALOR DE R\$ - 40.000,00.

SAIBAM, quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, ou

dela conhecimento tiverem que no dia dezesseis (16) do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim **Francisco Valdeci Araújo Silva – Escrevente Autorizado**, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas, a saber: De uma parte, como Outorgante Vendedora: **MIRIA RAQUEL SILVA DA COSTA**, brasileira, solteira, estudante, natural de Rio Maria-Pará, nascida no dia 31/08/1987, filha de José Borges da Costa e Domicilia Silva da Costa, residente e domiciliada na Rua 17 nº 599 - Setor Cascalheira - nesta cidade, portadora da C.I.(RG). nº 5059425 2ª via-PC-PA, expedida em 21/08/2007 e inscrita no CPF (MF) nº **876.893.402-53**, celular nº 53999354801. E de outro lado, na qualidade de Outorgado Comprador: **ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Mutunópolis-GO, nascido no dia 05/04/1982, filho de José Antonio de Oliveira e Joana Gomes de Oliveira, residente e domiciliado no Sítio São José, Vicinal da Vila Betel, km 8, Zona Rural, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, portador da C.I.(RG). nº 3754718 2ª via PC-PA, expedida em 01/03/2021, e inscrito no CPF (MF) nº **727.390.292-68**, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, do imóvel seguinte: **“UMA ÁREA DE TERRA URBANA”**, constituída pelo Lote nº 08, da Quadra nº 81, 1º Setor, centro, situada nesta Cidade de Rio Maria - Estado do Pará, com área total de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), adquirida pela Outorgante Vendedora por compra feita a **Juciel Pereira de Oliveira**, através da Escritura Pública de Compra e Venda, tomada no Livro nº 047/E fls. 32, deste Serviço Notarial, e devidamente registrada sob o **R.02-006.261**, desta CRI. possuindo o imóvel os seguintes limites e confrontações: - **FRENTE**, com a Rua 17; ao **LADO DIREITO**, com o Lote 09; **LADO ESQUERDO**, com o Lote 07; e a **FUNDOS**, com o Lote 16, medindo 10,00 m (dez metros), de frente, por igual mediada de fundos, por 30,00 (trinta metros) nas laterais esquerda e direita. E, achando-se contratada com o Outorgado Comprador, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, bem como todas as benfeitorias nele existente, pelo preço certo e ajustado de R\$- **40.000,00** (quarenta mil reais), importância essa que do Outorgado Comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente do país, em depósito feito em sua conta corrente, pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao Comprador plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele, o mesmo Comprador use goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a Vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria, por bem desta Escritura e da CLÁUSULA CONSTITUTIVA. O Comprador me disse que aceita a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. Apresentaram-me também a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº **FB105541AA88F2CE** expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Rio Maria, Estado do Pará, em 15/03/2021, onde consta que ressalvado os lançamentos futuros e verificações posteriores o imóvel está **QUITES** com a Fazenda Pública Municipal, bem como me exibiram também, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, no valor de R\$ - **806,70** (oitocentos e seis reais e setenta centavos), comprovante em anexo. A Outorgante Vendedora, declara para os fins, efeitos de direitos e sob as penas da Lei que não é empregadora, e pede a dispensa da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS. O Comprador declara que concorda com a dispensa da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS. O Comprador declara que concorda com a dispensa da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 PRÉFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CNPJ: 04144176000178
 AV. RIO MARIA, Nº 660 - CENTRO

Data Emissão: 04/03/2022
 Hora: 14:41:29
 Exercício: 2022
 Usuário: MARIENE
 Página(s):



BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

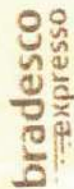
Cadastro: 001010810314001 Matrícula: 01010810314001
 Nome: **ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ 727.390.292-68
 Logra: **RUA 17, Nº 00599 CEP: 68530000**
 Bairro: **CENTRO** Comple: Setor: **01** Quadra: **81** Lote: **08** Unid: **1**

Dívida	Cadastro	Vencimento	Par	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Acrescim	Total
205564	001010810314001	10/09/2022	1	IPTU 2022	84,13	0,00	0,00	0,00	12,62	0,00	71,51
TOTAL DA GUIA:					84,13	0,00	0,00	0,00	12,62	0,00	71,51

Código de Baixa	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
1 - 13416 - 1	30/03/2022	71,51				

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Cód	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescimos	Total
3	IMPOSTO PREDIAL E	51,87	0,00	0,00	0,00	7,78	0,00	44,09
37	TAXA DE EXPEDIENTE	7,20	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	6,12
40	COLETA DE LIXO	16,71	0,00	0,00	0,00	2,51	0,00	14,20
41	LIMPEZA PUBLICA	8,35	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	7,10
Total da Guia:		84,13	0,00	0,00	0,00	12,62	0,00	71,51



VIA LUZIENTE
 Corresponde ao Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento de Cobrança

Data: 25/03/2022 Hora de Brasília: 12:25

Código de barras: 00130.00889.02623.

384100 00013 711177 8 03400000007151

Banco Destinatário: 001-0006010

BRDES-11 S.A

Razão Social Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

RETO 00010

Banco Beneficiário: PREFEITURA

MUNICIPAL DE RIO MARIA

CPF/CNPJ Beneficiário:

00.144.116-8803-78

Instituição Receptora: 237

Nome Pagador: ALESSANDRO ANTONIO

DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ Pagador: 727.390.292-68

Dt. Vencimento: 04/03/2022

Valor: 71,51

Desconto: 0,00

Restamento: 0,00

Bolefeição: 0,00

Multa: 0,00

Juros: 0,00

Valor Pago: 71,51

Pagamento realizado em espécie: S

Aç. Bradesco: 0907 RIO MARIA

PRIB: 113-18064044 PRIES

BSU: 001265-352472 Identificac: 0055537

Qualquer ocorrência motivada por divergência entre os registros constantes no boleto de cobrança encaminhada pelo Banco destinatário e os dados alimentados neste pagamento (inclusive valor pago) e de inteira responsabilidade do cliente, a qual responderá imediatamente por estes fatos perante a lei.

001010810 00599 000 0000 727 3923

BSU Rede: 906530 Hora Rede: 12:29:21
 Terminal: 00102893



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001010810314001
Inscrição 01010810314001

Proprietário
ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

Compromissário
EDILSON PEREIRA DA SILVA

Logradouro

RUA - 17

Bairro

CENTRO

Loteamento

Número Lado Complemento

00599

Cep

68530-000

Setor

01

Quadra

81

Lote

08

Unidade

1

Setor (lot.)

Quadra

Lote (lot.)

Unidade

Face de Quadra/Seção

Exercício

2022

CPF/CNPJ

727.390.292-68

CPF/CNPJ

807.785.261-00

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
300,00m ²	63,00m ²	0,00m ²	10,00m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 3.759,21	R\$ 6.614,74	R\$ 10.373,95

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:53:40 do dia 11/04/2022

Válida até 11/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número 2D914041B6A311BB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 8553432 CPF: ***.390.29*-** R. DEZESSETE, 599, CEP: 68530-000 RIO MARIA - RIO MARIA - PA			
Parcelo de Negócio		104913091	
Conta Contrato		3020454481	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2022	14/02/2022	R\$ 154,06	

Data das Leituras	Leitura Anterior 13/01/2022	Leitura Atual 07/02/2022	Nº de Dias 25	Próxima Leitura 08/03/2022
Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal) Série B 000544585 Nº da Fatura 0202202000544585 CFOP: 5258/AA DATA DE EMISSÃO: 07/02/2022				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores ● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 14/01 - 07/02 ● Bandeira Tarifária Escassez Hídrica FEV/22 custo adicional de R\$ 14,20 cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	103	1,085825	0,765970	5,00	27,96	111,84	ICMS	132,57	25,0000	33,14
Adicional Bandeira				0,93	5,18	20,73	PIS	99,43	1,0625	1,06
							COFINS	99,43	4,8941	4,87
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						21,49				

FEV/22

CONSUMO kWh

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
2269493	Consumo	ATIVO TOTAL	38.191	38.294	1,00	103 kWh	4C1D.DA9A.9722.9198.BFCD.098C.B10C.1D2A			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							2920/20	07/02/2022		

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
App e Fone: 011-3000-0000
Equatorial.pa @equatorial.pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligue gratuita de telefonos fixos e móveis, de segunda a sexta das 8h às 18h.
ARCION-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefonos fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefonos fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da separação dos indicadores DE, FIC, DMIC e DFCII a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente: ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA C.C: 3020454481 Unidade de Leitura: RI04B002 Competência: 02/2022 Vencimento: 14/02/2022 Valor cobrado (R\$): 154,06

83650000010 540600109008 017750515300 030204544818



ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - BIODM

NOME
ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA



FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA / JOANA GOMES DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO
05/04/1982

CIDADE EXPEDIDOR
PC/PA

NACIONALIDADE
MUTUNOPOLIS - GO

PATRONOMIA
GO

RESERVAÇÃO
GENÉRICA

Alessandro A. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **727.390.292-68** URM

REGISTRO GERAL **3764718** Z/VA DATA DE EXPEDIÇÃO **01/03/2021 12:24**


REGISTRO CIVIL
C.NASC - MUTUNOPOLIS GO
NUM: 002578 LIV: 000A8 FOL: 232V

V. ELEITOR CTPS SERIE UF

T. EMPREGAD IDENTIDADE PROFISSIONAL

CEM MILITAR

CRM **03266778268** CRM




SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
727.390.292-68

Nome
ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nascimento
05/04/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
228B.5E58.36A4.2A85



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **13:38:13** do dia **24/02/2020** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2022-000013, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, pelo valor unitário mensal de R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.362,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 12 de Abril de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20220182

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA 3 N.334, e do outro lado ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 727.390.292-68, com sede na Sítio São José, Vicinal da Betel, zona rural, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, residente na Sítio São José, Vicinal da Betel, zona rural, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do (a) CPF 727.390.292-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

1.2 - O imóvel locado fica localizado na Rua 17, nº 599, no Centro de Rio Maria - PA, CEP: 68530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

Alessandro Antonio de Oliveira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

Alexsandro Antonio de Oliveira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.362,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoitos reais) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 - Atividade 10.301.0007.2-101 - Estratégia Saúde da Família - PSF, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

Alessandro Antonio de Oliveira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 12 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

Alessandro Antonio de Oliveira
ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 727.390.292-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Luciana Gomes Moraes*

CPF: 026.983.582-02

2. *Marinalva Belício dos Santos*

CPF: 647.716.102-82



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220182

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022-000013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11

CONTRATADA(O).....: ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 727.390.292-68

OBJETO.....: Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde- UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.362,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 - Atividade 10.301.0007.2-101 - Estratégia Saúde da Família - PSF, Classificação Econômica 3.3..90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria n.º 1.012 de 30 de março de 2022

Nomeia o servidor para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **RAIMUNDO MARINHO COSTA**, inscrito no CPF n.º 298.083.402-53, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Rio Maria-PA, 30 de março de 2022.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

MARCIA
FERRIRA
LOPES.30026105
768

Assinado de forma
digital por ADJAIR
RIBEIRO DA
SILVA em 30/03/2022
18:11:19

ADJAIR
RIBEIRO DA
SILVA:47057
181191

Assinado de forma
digital por ADJAIR
RIBEIRO DA
SILVA em 30/03/2022
18:11:19

Publicado na FAMEP em 30/03/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: EBAABE59
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

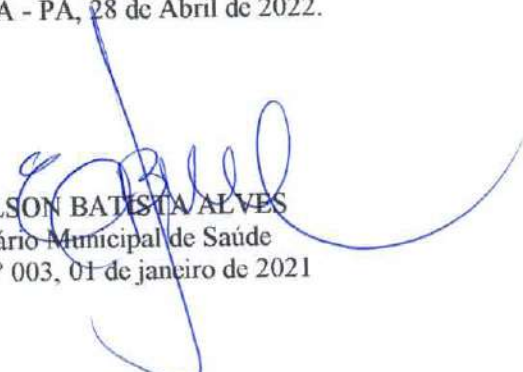


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação N° 027/2022-000013, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n°727.390.292-68, referente à Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 28 de Abril de 2022.


EDMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 003, 01 de janeiro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022-000013

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:


Objeto.....: Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

Contratado.....: ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 727.390.292-68.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 28 de Abril de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022



PARECER JURÍDICO Nº 027/2022-000013-PGM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2022-000013

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O POSTO DE SAÚDE MARIA FARIAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO SETOR CASCALHEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

1

1- RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa do seu presidente Sr. Marco Antônio Lage Rolim, à esta Procuradoria para análise emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à contratação direta, fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei de licitações, cujo objeto a Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica De Saúde – UBS do Setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município.

Vieram aos autos com os documentos necessários para instrução do procedimento licitatório.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2- ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista

legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.

Assim cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

3- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

O imóvel selecionado pertence o Sr. ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 727.390.292-68, localizado na Rua 17, nº 599, centro da cidade de Rio Maria- Pará, para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica De Saúde – UBS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude desta municipalidade.

O período de vigência do contrato será de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, pelo preço de R\$ 1.818,00 (mil e oitocentos e dezoito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.363,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três mil reais) anuais. Foi elaborado laudo de avaliação do Imóvel pela comissão de avaliação de bens imóveis em R\$ 363.600,00 (trezentos sessenta e três mil seiscentos reais).



De acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para a locação de imóvel que atenda às necessidades de instalação e de localização condicionem a escolha do mesmo, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei das Licitações. Nesse passo, é de se ver que, nos termos dos artigos 24, X, e 25, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, tem-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Consoante se verifica no dispositivo legal acima a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável em razão das necessidades de instalação e localização.

Contudo, para amparar a hipótese de dispensa de licitação deve ser preenchido os requisitos: a) atendimento às finalidades preçipuas da administração; b) instalação e localização que condicionem a sua escolha; c) preço compatível; d) avaliação prévia.

Neste sentido, verifica-se que o imóvel é destinado para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica De Saúde – UBS do Setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, o que é corroborado pela análise dos documentos constantes no processo que revelam o cumprimento de todas as formalidades exigíveis, como a localização do imóvel em local conveniente para suas atividades, com as acomodações e estrutura em bom estado ao fim que se pretende dar, bem como, a Justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, avaliação prévia do imóvel, justificativa do preço proposto, e Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, enfim, todos os requisitos exigíveis legalmente estão sendo observados no presente caso.

Dessa forma, verifica-se que o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, documentos do dono do imóvel, bem como dotação orçamentária prevista.

Portanto, entendemos que o processo atende as exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei de licitações, a luz das disposições legais aplicáveis à espécie, não se constatou impropriedades, considerando, pois, regulares sob o aspecto formal.

4- CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, esta Procuradoria manifesta-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei de licitações, cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE para atender as necessidades da secretaria municipal de educação desta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa com as devidas publicações de praxe.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

4

Rio Maria, Pará, 28 de abril de 2022

MIRIA KELLY
RIBEIRO DE
SOUSA:748105962
49

Assinado de forma digital
por MIRIA KELLY RIBEIRO
DE SOUSA:74810596249
Dados: 2022.04.28
17:00:22 -03'00'

Míria Kelly Ribeiro de Sousa
OAB/PA nº 22.807
Assessora Jurídica
Dec.191/2021



EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egílasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egílasio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 245/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES**, 01 (0,5) meia diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Parauapebas – PA, no dia 26 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6A78F60D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 246/2022

PORTARIA DE Nº. 246/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES**, 01 (0,5) meia diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Parauapebas – PA, no dia 27 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas do Gabinete do Vereador Presidente – Dinilson José dos Santos na cidade de Parauapebas - PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F653711A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 248/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **Sr. RENATO VINICUIS DANTAS E LIRA**, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Brasília – DF, nos dias 27 a 29 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá acompanhar o vereador e participará de reuniões parlamentares em Brasília – DF, com o



Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:A2A04EF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 084/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto no artigo 97, IX e XII da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96), Lei Municipal nº 637/2010, e Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, o percentual de 20,00% (vinte por cento), referente ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Rio Maria - PA.

Art. 2º - O novo piso salarial dos docentes do Município de Rio Maria passa a vigorar com o valor de **R\$ 3.463,36** (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e trinta e seis centavos), para os professores que possuem formação inicial do magistério, e **R\$ 4.848,71** (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e setenta e um centavos), aos professores de formação em nível superior, conforme Art. 35, da lei municipal nº. 637/2008-PCCR.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, vinte e oito do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:859EE259

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.077 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar, cadastrado na matrícula sob n.º 151, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n.º 6538-2, em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, com o objetivo de apresentar a prestação de contas do mês de abril de 2022, como os dois relatórios dos alistados primeira e segunda via de ADIs cadastrados no

SERMILWEB, apresentar um mapa estatístico do número de matrículas em taxas militares com valores recolhidos e apresentar ofício de relação de óbitos, no período de 28 e 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FF2EB36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação N.º 027/2022-000013, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 727.390.292-68, referente à Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 28 de Abril de 2022.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde Decreto N.º 003, 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F88D09B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022-000013

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **Contratado:** **ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 727.390.292-68. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 28 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação Portaria N.º 830, 01 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:14AED97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220182

CONTRATO N.º: 20220182 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022-000013 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11 CONTRATADA(O): ALESSANDRO



ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 727.390.292-68
OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município **VALOR TOTAL:** R\$ 16.362,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 - Atividade 10.301.0007.2-101 - Estratégia Saúde da Família - PSF, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2022

Publicado por:
 Janiele Soares
Código Identificador:B3025395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 186/2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARIO SERGIO SANTANA DOS SANTOS**, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº1480, portador do CPF sob o nº012.230.675-99, residente e domiciliado na Av dez, nº 854, Centro Rio Maria - PA, em virtude de viagem até Parauapebas, para ir buscar o técnico da FADESP que irá coordenar o dia da aplicação da prova-01/05/2022, do PROSEL - 2022 - Curso de Enfermagem em Rio Maria/PA, no período de 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 28 abril de 2022.

Publicado por:
 Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:717700F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20220265
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-010 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.89, no

valor de R\$ 160.160,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2022

Publicado por:
 Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:FBC31AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20220266

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-001 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA ROCHA LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 811000792 E PROPOSTA Nº 12826.8790001/21-007.

VALOR TOTAL.....: R\$ 198.313,34 (cento e noventa e oito mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1001.103010104.1.061 Construção/Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 198.313,34

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2022

Publicado por:
 Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C5F99F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20220268

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-007 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO.....: LICENÇA DE USO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 15/20211-CGM

Processo nº 027/2022-000013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do Setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Vieram os autos a Controladoria Geral para análise e respectiva emissão de parecer, nos termos do artigo 31 e 70/75 da Constituição Federal de 1988, pertinente ao processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação, com objetivo de Locação de imóvel a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange Unidade Básica de Saúde-UBS.

ANÁLISE

O processo em epígrafe devidamente analisado na íntegra, encontra-se revestido de documentos:

- Solicitação de despesas;
- Prévia manifestação sobre existência de recursos orçamentários;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Autorização;
- Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel;
- Portaria (081/2021) membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis;
- Autuação;
- Portaria (830/2022) membros da Comissão Permanente de Licitação;
- Nota técnica com Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação,

**Prefeitura Municipal de Rio Maria
Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria-PA**

Rúbrica

Razão da Escolha do Imóvel, Justificativa do Preço;

- Documentos do imóvel e documentos do respectivo locador;
- Juntada de Certidão Negativa de Débitos;
- Declaração de Dispensa;
- Contrato nº 20220182;
- Extrato do Contrato;
- Portaria 845/2022 Fiscal de Contratos;
- Parecer Jurídico;
- Termo de Ratificação;
- Extrato de Dispensa de Licitação;
- Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará;

Após análise minuciosa do procedimento licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... (grifo nosso).

A regulamentação do referido artigo encontra-se disposta na Lei nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

In casu, a referida dispensa versa acerca de locação de imóvel localizado na Rua 17, nº 599, Bairro Cascalheira, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A locação em comento se justifica em virtude de o município não ter um imóvel próprio adequado para abrigar e suprir as necessidades de funcionamento da Posto de Saúde na zona rural da Vila Placas.

Verifica-se que o caso em análise, se inclui perfeitamente na hipótese descrita no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo teor assevera o seguinte, *in verbis*: " Art. 24. É dispensável a licitação: [...] x - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas

necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. ”

Assim, nota-se que o valor contratado se encontra dentro da estimativa da Administração através de Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica que atesta a necessidade da locação do imóvel, sendo a dispensa o meio indicado para atender a finalidade pretendida.

Encontra-se no processo a necessária declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade competente, a autuação, a portaria de nomeação da comissão de licitação, bem como, a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação, sendo juntada a Declaração de dispensa e sua Ratificação pela autoridade.

Verifica-se que o contrato nº 20220182 (fls. 24/27), firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente e demais correlatas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da praticado ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização dos contratos a serem firmados observando-se para tanto os prazos das assinaturas, bem como os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Diante do exposto, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação,





nos termos da Lei 8.666/93, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, desde que observadas todas as considerações avençadas.

É o parecer.

S.m.j

Retorne os autos ao responsável para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Rio Maria, 29 de abril 2022.

PAULA CAROLINE LEITE
KERHWALD:01745341242

Assinado de forma digital por PAULA
CAROLINE LEITE
KERHWALD:01745341242
Dados: 2022.04.29 11:19:21 -03'00'

PAULA CAROLINE LEITE KERHWALD
Controladora Geral do Município
Decreto 014/2021

Paula